



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º008/2022, CUJO ESCOPO É CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO, EXECUÇÃO, COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, SUAS APROVAÇÕES EM ÓRGÃOS COMPETENTES, E ORÇAMENTO DE OBRAS EM CARÁTER EVENTUAL, DE ACORDO COM, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, SEMPRE QUE HOUVER INTERESSE PREVIAMENTE MANIFESTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENÉZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da CIRG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161-15, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro lado a empresa **SKATE SPOT CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.158.773/0001-78, estabelecida à Rua Sofia Veloso nº 101, Bairro Cidade Baixa, na cidade de Porto Alegre/RS, Cep: 90.040-150, telefone (51) 3086-0526, e-mail: contato@skatespot.com.br, representada neste ato por FREDERICO CHEUICHE DE OLIVEIRA, portador do RG nº 5074266304 SJS/RS e do CPF nº 007.884.480-05, doravante denominada **CONTRATADO**, nos termos do **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE – TIPO CREDENCIAMENTO Nº 024/2021**, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Contratual, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo, a supressão de valor do contrato n.º 008/2022, conforme justificativa e requerimento do Departamento de Engenharia, nos termos da missiva do artigo 65 da Lei 8666/93 e clausula oitava do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes Cláusulas contratuais:

(...)

“CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES”

Parágrafo Primeiro: Através do presente aditivo suprime-se do contrato o valor de **R\$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais), o valor global do presente contrato passará a ser de **R\$39.088,00** (trinta e nove mil e oitenta e oito reais). Conforme tabela abaixo:

ORGÃO	DESCRIÇÃO	QUANT. SUPRIMIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL SUPRIMIDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE	PESSOA JURIDICA - ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, PARA EDIFICAÇÕES NOVAS E REFORMAS, INCLUSIVE ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, COM DETALHAMENTOS, MEMORIAIS DESCRITIVO E DE CÁLCULO E QUANTITATIVOS DE MATERIAIS.	700M²	R\$6,00	R\$4.200,00



(...)

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 008/2022, firmado em 20 de Janeiro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (duas) vias de igual teor e efeito, caracterizando o ciente de todas.

Sorriso – MT, 12 de Abril de 2022.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

**SKATE SPOT CONSTRUÇÕES,
INCORPORAÇÕES E ARQUITETURA
LTDA**
FREDERICO CHEUCHE DE OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: AMANDA ALVES SALDANHA
CPF: 046.783.511-08

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR
CPF: 053.515.341-42